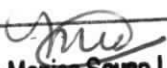


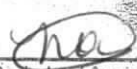
CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI-TO
PUBLICADO NO PLACAR

Dia 27/01/2023


Maria Monica Sousa Lopes
Coordenadora de Protocolo
Arquivo e Documentação
Portaria nº 033/2023



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI
GABINETE DA PREFEITA

CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI	
COORDENADORIA DE PROTOCOLO	
PROTOCOLO Nº 396/2023	
DATA 27 JAN. 2023	HORA 10:00
	
Carimbo / Assinatura	

LEI MUNICIPAL Nº 2.594, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022.

Altera o artigo 3º da Lei Municipal 2.280, de 29 de Março de 2.016, que dispõe sobre doação de área ao Município de Gurupi, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal de Gurupi, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o artigo 3º da Lei Municipal Nº 2.280, de 29 de Março de 2.016, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º A doação que trata esta Lei é pura e livre.

§ 1º Fica excluída qualquer condição, termo ou encargo da doação realizada.

§ 2º Fica o Município de Gurupi, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n. 01.803.618/0001-52, com sede na Rua 14 de Novembro, 1.500, Centro, e Sede Administrativa na Rodovia BR 242, KM 405, s/n.º, em Gurupi – Tocantins, completamente liberado dos encargos da Condição Resolutiva e Cláusula Resolutiva a que fora submetido em virtude do recebimento da doação por parte da Fundação UNIRG, conforme descrito na Certidão de Inteiro Teor da Matrícula nº 45.334.

§ 3º Fica autorizada a lavratura de ato notarial de re ratificação ou aditamento, a fim de constituir título hábil para ingresso no Registro de Imóveis visando o cancelamento da averbação da Cláusula Resolutiva mencionada no parágrafo anterior.

§ 4º Fica o Registro de Imóveis autorizado a cancelar, nos termos da Lei de Registros Públicos, a averbação da Cláusula Resolutiva de Encargo, mediante a apresentação do ato notarial referido no parágrafo anterior.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, em 29 de Dezembro de 2022.


JOSINIANE BRAGA NUNES
PREFEITA MUNICIPAL